

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSULTORIAS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM O SEBRAE – SP**

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.451/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alessandro Franco Borro de Matos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para participação em consultorias de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, com o objetivo de promover o empreendedorismo e o desenvolvimento das empresas e potenciais empreendedores da cidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto regulamentador vigente.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas instaladas no Município de Piratininga/SP e seus representantes legais, interessadas em participar das consultorias promovidas em parceria com o SEBRAE-SP, voltadas à melhoria da gestão, inovação, resultados e competitividade dos negócios locais.

1.2. Serão disponibilizadas:

- 18 (dezoito) vagas para consultorias de 02 (duas) horas.

1.3. As consultorias disponíveis serão realizadas presencialmente na cidade de Piratininga ou de forma remota, conforme o agendamento e a modalidade ofertada por cada solução. Abaixo, seguem os temas e suas respectivas descrições:

a) Consultoria Faça Mais: Gestão Financeira Eficiente – com duração de 02 (duas) horas: Consultoria individualizada focada na estruturação da gestão financeira, organização do fluxo de recursos e fortalecimento da base financeira dos empreendimentos.

b) Consultoria Faça Mais: Marketing Eficiente – com duração de 02 (duas) horas: Consultoria personalizada, orientada ao diagnóstico do negócio, com foco no uso estratégico do marketing para posicionamento de mercado, fortalecimento competitivo e crescimento sustentável.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão se credenciar:

Empreendedores maiores de 18 (dezoito) anos que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – sejam fundadores, sócios ou representantes legais de empresas ativas, instaladas no município de Piratininga;

II – sejam residentes no município de Piratininga e possuam CNPJ ativo, ainda que a empresa esteja registrada em outro município.

Incluem-se, entre os elegíveis, fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de serviços e demais agentes do ramo, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2. É vedada a participação de empresas que:

a) Estiverem em situação irregular perante os órgãos fiscais ou sanitários;

2.3. Cada empresa poderá inscrever 01 (um) representante por vaga, respeitando o limite total de vagas.

2.4. O Município realizará o credenciamento dos interessados de forma contínua, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado para este fim, até o limite total de vagas disponíveis. A participação estará condicionada ao correto preenchimento das informações solicitadas no formulário, à validação dos dados informados e à disponibilidade das consultorias no momento da inscrição.

### 3. DO CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: 04/05/2026 a 04/09/2026
- Período de Realização das Consultorias: 01/07/2026 a 30/11/2026

### 4. DA INSCRIÇÃO E AGENDAMENTO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Município, através do link <https://forms.gle/HSmwJnq9Q8MRjyh49>

4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher integralmente as informações solicitadas no formulário.

4.3. Após o envio do formulário, os dados informados passarão por validação, sendo o interessado comunicado quanto à confirmação da inscrição por meio dos contatos informados.

4.4. O SEBRAE realizará contato com os inscritos, por telefone ou outro meio informado no cadastro, para agendamento das consultorias.

4.5. As consultorias poderão ocorrer de forma presencial, em local a ser definido pela Prefeitura, ou de forma online, conforme a natureza da atividade.

### 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, considerando a data e horário do envio do formulário, desde que devidamente validada, até o limite de vagas disponíveis para cada consultoria.

5.2. Cada empresa poderá ser contemplada com até 01 (uma) vaga em cada tema de consultoria.

5.3. Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas em determinada consultoria, estas poderão ser redistribuídas entre as empresas já inscritas, respeitada a ordem de inscrição e os critérios de validação.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES

### 6.1. Cabe ao Município:

- a) Disponibilizar as vagas, apoiar a logística e estruturar o espaço para realização das consultorias presenciais;
- b) Informar previamente sobre datas e locais.

### 6.2. Cabe aos participantes:

- a) Comparecer ao local no dia e horário agendados;
- b) Arcar com seus próprios custos de deslocamento e logística.

## 7. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

### 7.1. Será descredenciado o participante que:

- a) Descumprir os compromissos assumidos;
- b) Não comparecer à consultoria sem justificativa válida.

## 8. DOS TERMOS E CONTRATOS

8.1. O credenciamento será formalizado por meio de termo de credenciamento, conforme modelo anexo a este edital.

8.2. Não será exigida assinatura de contrato administrativo, uma vez que a participação é gratuita, não gerando ônus financeiro ao Município.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita das condições deste edital.

9.2. O Município poderá, a qualquer momento, suspender, alterar ou revogar este edital, por conveniência administrativa ou necessidade de adequação.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento nomeada pela administração municipal.

Piratininga, 04 de maio de 2026  
Carlos Alessandro Franco Borro de Matos  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
LOCAL DE PIRATININGA – CONSULTORIAS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO SEBRAE**

**Da Especificação:**

- O objeto do presente termo de responsabilidade e participação é composto pelas capacitações citadas no Edital nº 003/2026
- A consultoria acima mencionada será subsidiada integralmente pela Prefeitura Municipal de Piratininga, através da parceria Sebrae e Prefeitura Municipal.
- O critério de escolha será pelos requisitos informados no Edital nº 003/2026.

**Das responsabilidades da empresa ou empreendedor participante:**

- a) Ao assinar sua adesão, se compromete a **participar das ações** do cronograma previsto;
- b) Respeitar os horários das atividades conforme a metodologia de cada produto e os horários estabelecidos;
- c) Na ausência do participante, deverá indicar um representante da empresa (funcionários ou sócios) e informar através do **Telefone ou WhatsApp (14) 997519784** ao Sebrae Aqui a alteração com a **antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**;
- d) A pessoa indicada deve estar condizente com os requisitos do programa;

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de responsabilidade, em duas vias de igual teor.

Piratininga, 04 de maio de 2026.

Nome do Participante:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

CEP:

Município:

Celular:

E-mail:

Escolaridade:

Razão Social\*:

Nome Fantasia\*:

CNPJ\*:

Assinatura: